



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.987

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	7
Secretaria de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	10
Fundação Cultural	11
Instituto de Planejamento Urbano	11
Publicações da Câmara Municipal	12
Publicações Particulares	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.597, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 71, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dispositivo nos incisos I e XII do art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que estabelece ao Secretário Municipal de Finanças a gestão financeira e orçamentária do Município de Palmas, dentre outras: coordenar a administração fazendária e financeira e gerir o sistema de informações orçamentárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina à Secretaria Municipal de Finanças a competência para empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças poderes para assinar Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse (DIPR) referentes a exercícios a partir do ano 2014.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.576, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 459.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

CONSIDERANDO o Ofício nº 28302-2018/GAB/SEPLAD, que orienta a adoção de providências cabíveis acerca da liminar, exarada em Mandato de Segurança, autos nº 0010320-19.2018.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, proposto por EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA, em que é determinado o retorno ao cargo de provimento efetivo de Professor II-20h, a partir da distribuição do mandado ocorrido em 2 de abril de 2018,

REINTEGRAR, sub judice,

Art. 1º EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA, no cargo de Professor – II-20h, em caráter efetivo, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 460 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar, HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula 299211, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 461 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar, LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 302591, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Daniel Batista, a partir de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 9 de abril de 2018, no Ato nº 1.149-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2017, a parte que prorroga a cessão da servidora CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA, matrícula 413020960, Analista em Saúde: Médico, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins – Corpo de Bombeiros Militar.

Palmas, 26 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2017059460 acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às folhas 61 a 63,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor IGOR ALVES GOMES, matrícula nº 413013167, do cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de abril de 2018.

Palmas, 26 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2018003174 acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às folhas 69 a 71,

DEMITIR, por abandono de cargo, a servidora VANESSA CARVALHO ALVES, matrícula nº 413007186, do cargo de Agente

Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de abril de 2018.

Palmas, 26 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido do servidor ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada, Processo nº Administrativo nº 2018012239,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LORENNIA CASTRO WANDERLEY, a partir de 17 de abril de 2018, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413021132, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 26 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 27 de abril de 2018:

Diretor da Escola Municipal Daniel Batista:
HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula 299211, Professor – PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro:
OLGA JOENARA CARNEIRO, matrícula 1083431, Professor – PII-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo nº: 201705537

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, fornecimento de suprimentos, papel para impressão e demais itens necessários ao serviço de reprografia nas salas do Cadastro Único - Programa Bolsa Família e nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, observado as especificações e condições constantes nos ANEXOS do Edital., proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 032/2018, sucedido em 22/03/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda				CNPJ: 06.015.659/0001-06				
Item	Subitem	Unid	Qtd	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Sv	08	<p>Locação de 08(oto) equipamentos TIPO 1 – cópias/impressão em papel A4-75g/m²/A4 mono, conforme Especificações dos Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO 1 - Multifuncional Monocromático A4 – Quantidade: 08 Possuir Funções de Copiadora, Impressora, Scanner Colorido e Fax; Tecnologia de Impressão: Laser ou Led; Possuir Painel "Touch-Screen Colorido com no mínimo 4.5" Polegadas; Velocidade mínima de Cópia/Impressão mínimo de 50cpm/ppm; Velocidade mínima de Digitalização Mono de 20ipm; Velocidade mínima de Digitalização Color de 20ipm; Duplex Automático para Cópia/Impressão; Processador Mínimo de 800 MHz; Memória Mínima de 1GB; Alimentador Automático com capacidade de 80 Folhas; Suportar resolução de Impressão de 1200 x 1200dpi; Suportar resolução do Scanner de 600 x 600dpi; Possuir Emulações PCL 6 e PS3; Capacidade de Redução e Ampliação de 25% a 400%; Capacidade de Conectividade: 10/100/1000, USB 2.0 e Wireless; Alimentação de papel com capacidade mínima de 500 Folhas; Capacidade para suportar os Tamanhos de Papel: Carta, A4 e Ofício; Capacidade para suportar Papel até 200 g/m². DOS EQUIPAMENTOS: Todos os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção do fabricante; Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondiçioanados ou reformados que apresentem vícios ou defeitos insanáveis; Todos os equipamentos que não configurarem a voltagem de 220 Volts DEVERÃO obrigatoriamente, vir acompanhados de transformador/estabilizador compatível ao exigido; Os equipamentos/Acessórios a serem utilizados na prestação dos serviços que possuírem as funções de Fax ou Wireless deverão comprovadamente, estar de acordo com o regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações, anexo à resolução nº 242 de 30 de novembro de 2.000 da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. <p>Locação para o período de 12 meses.</p>	Brother Modelo: MFC-L6902DW	289,68	2.317,44	27.809,28
	02	Sv	16.000	<p>Cópias/impressão em papel A4-75g/m²/A4 MONO, para 8 equipamentos, sendo 2.000 cópias/impressão por máquina, totalizando 16.000 cópias/mês, com fornecimento de folhas de papel, em 32 resmas de 500 folhas/mês.</p> <p>Fornecimento para o período de 12 meses.</p>	Recicle	0,14	2.240,00	26.880,00
TOTAL								54.689,28

Palmas – TO, 25 de abril de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017005016

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo

Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.369.348/0001-77, com sede na 309 Sul Av. LO 5 Lt. 4, sala 01 CEP: 77015-526, neste ato representada pelo proprietário Cesar Augusto Priori, pactuam nos termos da legislação vigente, TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2017, originada pelo Pregão Eletrônico nº 024/2017, conforme requerido pela empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME e Parecer Jurídico nº 002/2017 - ASJUR.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 058/2017, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
14	Cloridrato de Tramadol 50 mg/mL Ampola solução injetável	0,70	3,47
34	Haloperidol 2mg/ml Frasco 20ml Solução Oral	2,20	2,92

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Clausula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 058/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 002/2017 - ASJUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Cesar Augusto Priori
Fix Hospitalar Ltda - ME

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2017059925

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: E. P. R. MORAIS EIRELI

OBJETO: Fornecimento e instalação de reservatório metálico

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2017059925.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048; Natureza de Despesa: 44.50.51; Fonte: 002000361 e 003040361. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa E.P.R. MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.468.746/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elenice Pereira Ricardo Morais, inscrita no CPF nº 997.506.861-87 e portadora do RG nº 438.478 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018008418

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELE - ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 6.609,70 (Seis mil seiscentos e nove reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018008418.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, Natureza de Despesa: 33.50.39; Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr.ª Marluvia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº 852.881.011-91 e portadora do RG nº 163.555 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018009018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 12.567,10 (Doze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018009018.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza Da Despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 83358846172 e portador do RG nº 296.951 SSP TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018007249

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP - 45 Kg

VALOR TOTAL: R\$ 26.396,00 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007249.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018002395

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall

VALOR TOTAL: R\$ 57.380,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018002395.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 e 03.2900.12.361.0305.6072; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360; 002000361; 002000361; 002000365; 003040360; 003040361; 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Maria da Silva Azevedo Parente, inscrita no CPF nº 960.850.291-87 e portadora do RG nº 637570 SSP/TO. Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Zilmar Batista dos Santos, inscrito no CPF nº 762.603.211-04 e portador do RG nº 473734 - SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 11.575,00 (Onze mil quinhentos e setenta e cinco reais) e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018006794, tendo como objeto a aquisição de mobiliários.

Palmas/TO, em 24 de abril de 2018.

Maria de Lourdes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5414 - EMPRESA: DIMACI - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, em uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa DIMACI – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5414, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5201 – EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5201, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO SUSPENSÃO ORAL 10 ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5203 – EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.881.617/0001-33, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5203, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5417 – EMPRESA: FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/001-86, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5417, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item CLARITROMICINA 250 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005019 Nota de empenho nº 5665 – EMPRESA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA – EPP

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005019, Nota de empenho nº 5665, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 20/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 -Notas de empenho nos 4689 e 4702 – EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Notas de empenho nº 4689 e 4702, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item BUPROPIONA 150 MG.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 -Notas de empenho nos 4687 e 4688 – EMPRESA: ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ 07.095.969/0001-32, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Notas de empenho nº 4687 e 4688, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO referentes à nota de empenho 4687 e CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML XAROPE referente à nota de empenho 4688.

Ressaltamos que os empenhos foram enviados à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 - Nota de empenho nº 4706 – EMPRESA: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Nota de empenho nº 4706, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO e FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.

Ressaltamos que os empenhos foram enviados à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, RETIFICA a Intimação de Decisão de nº 028, publicada no Diário Oficial de nº 1.984, do dia 23 de abril de 2018 de página 19. Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

Onde se lê:

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...) aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 3.000 (três mil) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art.40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)"

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016047267	OLIVEIRA S DE SOUZA - ME	MANDACARU ALINHAMENTO	001008	028/2018

Leia-se:

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...) aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)"

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016047267	CHARLES OLIVEIRA S DE SOUZA - ME	MANDACARU ALINHAMENTO	001008	028/2018

Marieni Wiezorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matricula 413031811

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 086/2018, de 19 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto os Processos Administrativos: 4010621/2004, 026006/2008 em nome da empresa: AGROMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ: 04.364.029/0001-03 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 14 de março de 2018, localizada na ARS-SE 115, QI- N, Lote: 11, 12 e 12, Alameda: 02.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que o empresado desistiu da área.

Art. 3º – A desistência se dá por meio da mesma não funcionar no local (pag 149) fazendo assim que o bem publico retorne a Secretaria competente.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 087/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que

lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 202793/2015 em nome da empresa: CONSTRUTORA LIRA, inscrita no CNPJ: 12.863.354/0001-49 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 23 de setembro de 2016, localizada na ARS-SE 105, QI-F, Lote: 19A, Alameda: 15.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº249/2016 de 28 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 102/2018 de 12 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 088/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processos Administrativos: 5016747/2005 em nome da empresa: RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 38.149.837/0001-70 localizada na ARS-SE 95, QI-C, Lote: 01 ao 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº418/2016 de 19 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 108/2018 de 10 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 089/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 028544/2009 em nome da empresa: AUTO POSTO E TRANSPORTADORA CAPIM DOURADO, inscrita no CNPJ: 10.646.175/0001-24 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 10 de agosto de 2009, localizada na ARS-SE 105, lote: 19A, av.: 105.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº251/2016 de 28 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 104/2018 de 10 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 090/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto os Processos Administrativos: 3040436/2003 – 31365/2007 em nome da empresa: DISTRIBUIDORA DE FRANGOS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.541.401/0001-84 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 19 de novembro de 1998, localizada na ARS-SE 95, QI-D, lote: 01 al.: 03.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº392/2016 de 22 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 101/2018 de 09 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 091/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 12373/2010 em nome da empresa: TRACBEL SA, inscrita no CNPJ: 17.312.448/0024-30, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 28 de julho de 2010, localizada na ARS-SE 95, QI-M, lote: 07 al.: 03.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº245/2016 de 24 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 099/2018 de 09 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 092/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 009810/2006 em nome da empresa: ED CAR – DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.608.532/0001-79, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 02 de maio de 2006, localizada na ARS-SE 105, QI-E, lote: 18A, al.: 04.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº264/2016 de 28 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 110/2018 de 11 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 093/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processos Administrativos: 065407/2000 em nome da empresa: DARCY R. F. BARROSO-ME, inscrita no CNPJ:02.582.177/0001-79 localizada na ARS-SE 95, QI-H, Lote:08, Alameda:01.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº407/2016 de 30 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 094/2018 de 09 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 094/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 77236/2000 em nome da empresa: BONANI E BONANI LTDA, inscrita no CNPJ: 02.992.579/0001-41, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 01 de outubro de 1999, localizada na ARS-SE 95, QI-E, Lote: 10 e 11, Alameda: 11.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº393/2016 de 17 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 112/2018 de 11 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.979 de 16 de abril de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 095/2018, de 23 de abril de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto os Processos Administrativos: 5020842/2005 – 6570/2007 em nome da empresa: COLA BRASIL CARAJAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.419.831/0002-71, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 28 de dezembro de 2000, localizada na ARS-SE 115, QI-M, Lote :01, Alameda: 06.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº303/2016 de 20 de setembro de 2017 e o Edital de Notificação 034/2018 de 03 de abril de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 013/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e suas atribuições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Terezinha de Jesus Milhan

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matrícula 413025799 como titular e a servidora Zoranildes Lopes Madeira da Silva Feitosa – Matrícula 413030376 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Processo nº	Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017026748	Nº 82/2017	A. B. TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA	Aquisição de Câmeras de Vídeos e Serviços de Manutenção e Monitoramento das Câmeras.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e a servidora Francieli Francilina Botelho de Souza – Matrícula 413029836 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, ao 24º dia do mês de abril de 2018.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 57/2018/SESMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a título precário a Senhora GEAN MARTINS DE ARAÚJO a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o Ato 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a Senhora GEAN MARTINS DE ARAÚJO, portadora do CNPJ nº 20.155.731/0001-57, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 19 de abril de 2019, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutora, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

TEN. CORONEL WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 58/2018/SESMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a título precário o Senhor AYLLAN ALVES SOARES a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o Ato 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o Senhor AYLLAN ALVES SOARES, portador do CNPJ nº 20.274.891/0001-81, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 19 de abril de 2019, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

TEN. CORONEL WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 59/2018/SESMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a título precário o Senhor ERNEUDES FRANCISCO DE BRITO a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 19 de abril de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o Ato 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o Senhor ERNEUDES FRANCISCO DE BRITO, portador do CNPJ nº 29.948.404/0001-93, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 19 de abril de 2019, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

TEN. CORONEL WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 62/2018/SESMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a título precário o Senhor SERGIO CARNEIRO CARDOSO a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 23 de abril de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o Ato 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o Senhor SERGIO CARNEIRO CARDOSO, portador do CNPJ nº 29.752.209/0001-93, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 23 de abril de 2019, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

TEN. CORONEL WÉLERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Fundação Cultural

PROCESSOS: 2015023063/2015046978/2016025793/2016054587/2018011309

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2015-FCP
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº001/2018

O Processo nº 2018011309, de Prestação de Contas Final do Convênio nº 003/2015-FCP, demais Processos de Prestação de Contas nº 2015046978, nº2016025793, nº2016054587 e Processo de conveniamento nº 2015023063, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERAÇÃO E APOIO - IDEIA, instituição inscrita no CNPJ: 10.827.925/0001-64, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2015046978, nº2016025793, nº2016054587 e processo de Prestação de Contas Final nº 2018011309, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 003/2015 FCP, o valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 4 (três) parcelas de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2015046978, (fls.143,144), Processo nº 2016025793 (fls.145,146), Processo nº 2016054587 (fls.175,176), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial dos recursos recebidos. Consta ainda o Processo nº 2018011309, cujo conteúdo versa sobre a Prestação de Contas Final do Convênio em tela, onde após análise e parecer da Diretoria de Gestão e Finanças às (fls. 164,165), por meio do Relatório de Prestação de Contas Final, emitiu aprovação à prestação de contas do convênio.

Determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários. Encaminhar os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2018.

GIOVANNI ALESSANDRO COSTA DE CASTRO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Instituto de Planejamento Urbano

PORTARIA/GAB/IPUP Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a ratificação das diretrizes urbanísticas e construtivas para edificações de quiosques na cidade de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Ato 421-NM de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes urbanísticas e construtivas para edificações de quiosques nas áreas públicas de Palmas são as definidas no Parecer Técnico nº 004/2018/D.PLANEJAMENTO E D.PROJETO/IMPUP, publicado no DOMP nº 1.966, de 27 de março de 2018.

Art. 2º O disposto nesta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

EPHIM SHLUGER
Presidente

Publicações da Câmara Municipal

EDITAL Nº 006/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 02 – PROVA DISCURSIVA (PD) E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**, objeto do Edital nº 001/2018, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de **Procurador – Classe Inicial**, da Câmara Municipal de Palmas, conforme a seguir:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Estão convocados para a **Etapa 02 – Prova Discursiva (PD) o candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado até a 10ª posição da listagem geral e 2ª posição da listagem para cadastro de reserva de candidatos com deficiência, em conformidade com o Resultado da Prova Objetiva (Etapa 01) publicado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>**, respeitadas em ambas as situações os empates na última posição, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

3. DOS LOCAIS DE PROVA

3.1. A Etapa 02 - Prova Discursiva (PD), para todos os candidatos convocados, será realizada no dia 06 de maio de 2018, na **Sala 01 do Bloco F da Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Universitário de Palmas**, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n (saída para Paraíso), Palmas/TO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para a Etapa 02 - Prova Discursiva (PD) os candidatos deverão observar os horários estabelecidos no QUADRO II do subitem 6.2 do edital de abertura nº 001/2018 (de 10/01/2018).

4.2. Para a Etapa 02 - Prova Discursiva (PD) os candidatos deverão também observar rigorosamente os procedimentos descritos no item 8 (e seus subitens) e no item 9 (e seus subitens) do edital de abertura nº 001/2018 (de 10/01/2018).

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL Nº 006/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA 02 – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF), A DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**, e estabelece horários e normas relativo à realização desta etapa, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral e para a formação de cadastro de reserva, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão convocados para a **Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF) os candidatos aos cargos de Agente de Segurança e Vigia**, classificados na Etapa 01 - Prova Objetiva (PO), em consonância com o Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, limitados a 60 (sessenta) candidatos para cada um dos cargos, **conforme elencado (em ordem crescente de número de inscrição) no Anexo II deste edital.**

1.1.1. Dentre os 60 (sessenta) candidatos convocados para a Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF), definidos no subitem anterior, constam também os candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência, utilizando-se para a convocação o critério de proporcionalidade, considerando para tanto o total de vagas para cada sistema de cotas (Ampla concorrência e Pessoa com Deficiência).

1.1.2. Em ambos os casos estão convocados também todos os candidatos empatados na última posição.

1.2. Os candidatos convocados para a Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF) deverão apresentar-se para a realização da PAF que será realizada no dia 06 de maio de 2018, no **Bloco B da Fundação Universidade Federal do Tocantins - Câmpus Universitário de Palmas**, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n (saída para Paraíso), Palmas/TO.

1.3. Para a Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF), o candidato deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas no item 9 (e seus subitens) do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE, de 10 de janeiro de 2018, e neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. O candidato deverá comparecer à prova de aptidão física com 30 minutos de antecedência, na data, no local e no horário estabelecidos, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original (com foto) e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo anexo a este edital (Anexo I).

2.2. O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.1 deste edital, será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física e será retido pela banca examinadora. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.4.1. O atestado médico não será devolvido de forma alguma ao candidato.

2.5. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física

2.6. O candidato que não atingir a performance mínima na prova de aptidão física ou que não comparecer para a realização deste será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6.1. O candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer um dos testes não poderá realizar o(s) testes(s) seguinte(s), será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova de aptidão física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.8. Será considerado apto o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes da prova de aptidão física.

2.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova de aptidão física após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme Anexo II deste edital.

2.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.11. A prova de aptidão física não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.12. No dia de realização da prova de aptidão física não será permitida a entrada e permanência de candidatas portando armas.

2.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante a prova de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, realizada pela banca.

2.16. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso público, a prova de aptidão física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

ANEXO I - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF)

Atesto que o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar a Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF) prevista no EDITAL nº 001/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE, de 10 de janeiro de 2018, de abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de **Agente de Segurança e Vigia** do Quadro Geral e para formação de cadastro de reserva da **Câmara Municipal de Palmas – Estado do Tocantins.**

_____, de _____ de 2018.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

OBS: Cumprem a prova de aptidão física testes físicos que serão realizados na seguinte ordem:
a) flexão de braço no solo (sexo masculino) ou flexão de braço com seis pontos de apoio (sexo feminino);
b) flexão abdominal (sexos masculino e feminino);
c) flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) ou estático de barra (sexo feminino);
d) corrida de 12 minutos (sexos masculino e feminino).

ANEXO II - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF): CANDIDATOS CONVOCADOS, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES E HORÁRIO DE INÍCIO

CFM02) AGENTE DE SEGURANÇA - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			
Ord.	Nº DE INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início
01	22929 TITO PIRES MORAIS NETO	6h30min	7h
02	30570 LENILTO FERNANDES DE SOUZA	6h30min	7h
03	35677 CLEUTO LOPES DA SILVA	6h30min	7h
04	45111 LEYDSON LOPES OLIVEIRA	6h30min	7h
05	46573 DAIANY DA SILVA MARQUES SANTOS MILHOMEM CAETA	6h30min	7h
06	50106 HELIS DEILON RODRIGUES DA FONSECA	6h30min	7h
07	50233 BRENO PINTO RAMALHO	6h30min	7h
08	50731 ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	6h30min	7h
09	51475 GEANDSON SANTOS DOS SANTOS	6h30min	7h
10	52629 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR	6h30min	7h
11	52846 DIÓGENES MORAIS DE MEDEIROS	6h30min	7h
12	53950 VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	6h30min	7h
13	54636 CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	6h30min	7h
14	55113 PAULO DE SOUSA E SILVA	6h30min	7h
15	55277 KLEUDSON DA SILVA NARDES	6h30min	7h
16	55328 RICARDO JORGE GONZAGA	6h30min	7h
17	55709 SANDRO DA SILVA NUNES	6h30min	7h
18	56842 ABIMAE FERREIRA DOS SANTOS	6h30min	7h
19	58801 JARDEL PEREIRA DIAS	6h30min	7h
20	60355 NATANAEL DE SOUZA COSTA	6h30min	7h
21	60478 LAURENTINO ELECY GONÇALVES RODRIGUES NETO	6h30min	7h
22	61761 IZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	6h30min	7h
23	63285 GARDENIA FERREIRA GUIMARAES	6h30min	7h
24	64784 CRISTOVAO RAMOS DE JESUS	6h30min	7h
25	65864 DJAVAN DA SILVA DELMONDES	9h	9h30min
26	67571 HELIO JOSE RIBEIRO DE SOUZA	9h	9h30min
27	68692 EDVAN MORAIS DE ARAUJO	9h	9h30min
28	68858 JAILTON IZIDIO DE ALMEIDA ARAUJO	9h	9h30min
29	68925 JOSÉ IRAN MARTINS CUSTÓDIO TELES	9h	9h30min
30	69064 ANTONIO QUIXABANERES	9h	9h30min
31	69586 THIAGO MARTINS CALDEIRA	9h	9h30min
32	70129 ANDERSON PEREIRA PIRES	9h	9h30min
33	70136 JAIME MONTEIRO AGUIAR	9h	9h30min
34	70776 LEIVONE VENANCIO BARBOSA DOS ANJOS	9h	9h30min
35	70819 EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	9h	9h30min
36	70852 LEIDINALVA PEREIRA GLORIA	9h	9h30min
37	70998 VILDINEY FRANCISCO DA SILVA	9h	9h30min
38	71011 MARCILIO DA ROCHA SALES	9h	9h30min
39	71501 CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA	9h	9h30min

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

40	71544 MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9h	9h30min
41	73106 RAIMUNDO CARDOSO NOLETO	9h	9h30min
42	73107 VALDINÊ PEREIRA MUNIZ	9h	9h30min
43	73214 MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	9h	9h30min
44	73235 RENATO CABRAL DA SILVA	9h	9h30min
45	73381 MAKSUEL JESUS ALVES	9h	9h30min
46	74229 MARCOS ADO PEREIRA CARNEIRO	9h	9h30min
47	74319 IGHOT MAX ANTONIO DOS SANTOS	9h	9h30min
48	74446 LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA	9h	9h30min
49	74996 JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	9h	9h30min
50	75500 WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES	9h	9h30min
51	76702 EDEZIO ABREU NEVES	9h	9h30min
52	76778 ISRAEL RODRIGUES LOPES	9h	9h30min
53	76914 LUCAS COSTA DOS SANTOS	9h	9h30min
54	77346 DILEUSA ARAUJO SOUZA LACERDA	9h	9h30min
55	78113 ADELVAN MARTINS ROCHA	9h	9h30min
56	78974 GABRIELA SEBASTIANA DIAS LIMA	9h	9h30min
57	81043 GILBERTO GOMES CÂMARA SOBRINHO	9h	9h30min
58	81459 PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA	9h	9h30min
59	81518 RAIMUNDO VAGNER FERREIRA DE SOUSA	9h	9h30min
60	81591 WELISSON FERNANDES CUNHA	9h	9h30min
61	81889 RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	9h	9h30min
62	82237 ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	9h	9h30min

(CMF02) AGENTE DE SEGURANÇA - VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ord.	Nº DE INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início
1	32748 YANN GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	6h30min	7h
2	53805 VANDERLEI LIMA DA SILVA	6h30min	7h
3	65793 CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	6h30min	7h
4	71575 PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	6h30min	7h
5	73470 AFONSO MARQUES DA SILVA	6h30min	7h
6	76512 AMILTON RIBEIRO DA SILVA	6h30min	7h

(CMF03) VIGIA - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	Nº DE INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início
01	33525 ANTONIO GOMES DOS REIS JUNIOR	13h30min	14h
02	44532 GABRIEL DA ROCHA ALCENO	13h30min	14h
03	46323 SAMUEL ALVES FONSECA	13h30min	14h
04	50488 JOÃO BATISTA MACIEL DE SOUSA	13h30min	14h
05	51627 HELIO COSTA DE SOUSA	13h30min	14h
06	53033 NATANAEL TEIXEIRA ALVES	13h30min	14h
07	53141 RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	13h30min	14h
08	53232 ARNEZIL LOPES SILVA	13h30min	14h
09	53449 GIANO SOUZA DA COSTA	13h30min	14h
10	54750 JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE	13h30min	14h
11	54948 ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	13h30min	14h
12	55437 WANDERSON DAS NEVES MORAIS	13h30min	14h
13	55946 EDVALDO ALVES DE MELO	13h30min	14h
14	56248 RODRIGO TELES DA SILVA	13h30min	14h
15	56376 CÁSSIO RESPLANDES DE SOUSA	13h30min	14h
16	56503 WAGNO TEIXEIRA GOMES	13h30min	14h
17	56760 JALES GAMA LIMA	13h30min	14h
18	57886 ALLYSON PEREIRA ARAUJO DA SILVA	13h30min	14h
19	59024 SIMÃO MACHADO NETO	13h30min	14h
20	59314 RANIERE JOÃO DELMONDES	13h30min	14h
21	60015 RONDINELIO SILVA FAUSTINO	13h30min	14h
22	61004 DELCIO PEREIRA BARROS	13h30min	14h
23	61204 GEOFRAN BARBOSA DO NASCIMENTO	13h30min	14h
24	63082 ANULTON RIBEIRO DE ARAUJO	13h30min	14h
25	64026 SITIMAR BESERRA DA SILVA	13h30min	14h
26	66013 KLEUBER PINTO RABELO	13h30min	14h
27	66119 THIAGO DOS REIS SANTOS MARTINS	13h30min	14h
28	67960 ERNANDES PINHEIRO DA SILVA	13h30min	14h
29	68931 MAGNO DA COSTA AGUIAR	13h30min	14h
30	69703 LUCIANO CARVALHO LOPES	13h30min	14h

31	70506 SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS	15h30min	16h
32	70780 FABRICYO TEIXEIRA NOLETO	15h30min	16h
33	70929 ANTONIO RODRIGO Sá AIRES	15h30min	16h
34	71581 HEDIVANIA ARRUDA VIANA MORAES	15h30min	16h
35	71737 SÉRGIO GIL FERREIRA MARQUES	15h30min	16h
36	71928 KLEBER DOS SANTOS MORENO	15h30min	16h
37	72424 DINEVALDO PRUDENCIO	15h30min	16h
38	72966 MYRES MENDES PEREIRA	15h30min	16h
39	73064 ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA	15h30min	16h
40	74300 WANDEN PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	15h30min	16h
41	74666 CÁSSIO IGOR RODRIGUES SOUZA	15h30min	16h
42	74799 CIDELTON PEQUENO DE ALMEIDA	15h30min	16h
43	74988 MIQUÉIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS	15h30min	16h
44	75273 RONALDO CARVALHO VIEIRA	15h30min	16h
45	75610 ISACSON NOGUEIRA DA SILVA	15h30min	16h
46	75622 ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	15h30min	16h
47	75856 KLEBER SILVA SANTOS	15h30min	16h
48	75956 DELICIO CARDOSO DA SILVA	15h30min	16h
49	76421 KLEBER ALVES DE CARVALHO	15h30min	16h
50	76898 GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE	15h30min	16h
51	76982 LEANDRO SOUZA DA SILVA	15h30min	16h
52	77046 MOZART DUARTE VITOR	15h30min	16h
53	77077 ROGERIO BEZERA DA SILVA	15h30min	16h
54	79124 RAMOM DA SILVA TAVARES	15h30min	16h
55	79820 ADEMIR BATISTA NOVAIS	15h30min	16h
56	81013 DANILLO DOMINGOS BARROS	15h30min	16h
57	81197 DENILTON DE JESUS PINTO	15h30min	16h
58	81230 AYNE ALMEIDA ANDRADE	15h30min	16h
59	81454 FLAVIO PEREIRA ALVES	15h30min	16h
60	81765 JONATHAN DOS SANTOS	15h30min	16h
61	81953 JHONATH BARROS DE JESUS	15h30min	16h
62	82170 CLEITON MONTEIRO MARTINS	15h30min	16h

(CMF03) VIGIA - VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ord.	Nº DE INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início
63	62950 VOLNEY DE SOUZA AMARAL	15h30min	16h
64	70729 TULIO DE CASTRO COELHO	15h30min	16h
65	76102 DORIVAN RUFINO DE SOUSA	15h30min	16h

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F.N.R GOMES-ME, CNPJ nº 21.033.976/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na Quadra 104 norte, avenida LO 4, Lote 44, sala 02, Plano Diretor Norte CEP 77.006-032, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS